

PORTARIA nº 43/2014 - FACULDADES PONTA GROSSA DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A Diretora Geral das Faculdades Ponta Grossa, **Dra.
Julia Streski**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o **desconto nas mensalidades** dos cursos técnicos e/ou superiores de graduação, ofertados pelas Faculdades Ponta Grossa, **para pagamento pontual**, conforme o disposto na presente Portaria.

Art. 2º. Ao aluno matriculado nas Faculdades Ponta Grosso, em cursos técnicos e/ou superiores de graduação, que efetuar o pagamento de suas mensalidades até o dia 3 (três) de cada mês, será concedido desconto no valor R\$ 108,00 (cento e oito reais) na sua mensalidade.

Art. 3º. Este desconto não tem incidência no valor a ser pago pela matrícula.

Art. 4º. Este desconto é cumulativo com os de outras portarias.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Divulgue-se,
Arquive-se,

JÚLIA STRESKI
DIRETORA GERAL FACULDADES PONTA GROSSA